



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

PARECER

Requerente: Joilma Maria de Souza
Assunto detalhado: Recurso Referente ao Edital PROPPG 72/2025
Relatores: Lílian Caporlingua Giesta Cabral, Elisabete Stradiotto Siqueira e Rafael Lamera Giesta Cabral.

I – Histórico

A requerente, conforme expresso em seu recurso, solicitou “reanálise do projeto, considerando-se os critérios estabelecidos no edital e os aspectos de originalidade, inovação e impacto acadêmico-institucional aqui destacados”. No dia 23 de janeiro de 2026, o referido processo foi encaminhado para análise e parecer desta relatoria.

II – Análise

A requerente inscreveu o projeto intitulado “Gestão sustentável de resíduos orgânicos e de poda por meio da gongocompostagem: uma estratégia socioambiental para instituições de ensino superior” para a linha de pesquisa “Relações sociedade-natureza e sustentabilidade”, na sublinha “Sustentabilidade em instituições de ensino superior ou outros contextos organizacionais”. Tal sublinha tem o foco em analisar como instituições de ensino superior gerenciam, estrategicamente, suas práticas corporativas de sustentabilidade, eventualmente trabalhando os impactos destas ações na sociedade; ou analisar como outros tipos de organizações (em especial do setor privado) gerenciam suas práticas de sustentabilidade. É, portanto, uma sublinha voltada para a área de ciências sociais aplicadas.

Foi com este olhar que os relatores, mesmos professores que compuseram a comissão de avaliação de projetos da sublinha em questão, analisaram todos os projetos submetidos. Os professores doutores avaliadores desta sublinha têm formação em ciências sociais aplicadas.

Entendemos que o projeto submetido tem o contexto de instituições de ensino superior, contudo, o contexto de aplicação do projeto não deveria ser o principal ponto norteador de “escolha” da linha/sublinha de pesquisa. O projeto, que é da área de agrárias, provavelmente ficaria mais adequado na linha 3 do programa, cuja descrição é:

Linha 3: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar nos temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

Como o PRODEMA é um programa interdisciplinar, e cada “disciplina” (área) pode viabilizar interpretações distintas sobre o que é dito/escrito. O Edital PROPPG 72/2025 orienta que o candidato tente evitar os ruídos interpretativos por meio do item 3,4, descrito abaixo (grifo nosso):

Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. **É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).**

Assim, a inobservância do item 3,4 do Edital PROPPG 72/2025 por parte da requerente pode ter fragilizado a escolha da sublinha adequada. A escolha adequada direcionaria o projeto para avaliadores e orientadores da mesma área do projeto.

Desta forma, sob o olhar das ciências sociais aplicadas – que é o olhar implícito da sublinha “Sustentabilidade em instituições de ensino superior ou outros contextos organizacionais” – o projeto carece de aporte teórico e metodológico, além de carecer de problemática pertinente, incluindo os objetivos de pesquisa, que o habilitassem para nota média superior à publicizada.

III – Parecer

Tendo o acima exposto e identificando a relevância de um processo recursal, emitimos parecer **desfavorável** à solicitação de “reanálise do projeto”.

Mossoró, 24 de janeiro de 2025.

Prof. Dra. Lílian Caporlândia Giesta Cabral

Representante da Comissão de Relatoria do Recurso